



DECRETO Nº 4.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 3.380, de 07 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.380, de 07 de janeiro de 2026, que institui o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito e transporte públicos, licitação, limpeza pública e retirada de entulho, segurança pública e os espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 19 DE OUTUBRO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua